

Para o General das Minas Geraes

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr':—Com a occasião de V. Ex.^a me fallar na falta das lenhas, que experimenta a sua Capitania, quero participar a V. Ex.^a que nesta vay succedendo a mesma falta, porque legoas, e legoas se vão pelos braços dos Rios dentro buscar as madeiras, de que hé notavel a raridade ⁽¹⁾. Com este motivo tenho dado para a nossa Côrte contas sobre contas, por me persuadir que o Governo destes Estados carece de huma volta total na sua economia, porque da sorte que se acha estabelecida, nem S. Mag.^e, nem o Estado, nem os Vassallos, tem as utilidades que podem. S. Mag.^e, porque feita a conta, quazi tudo torna a dispender; o Estado porque se não estabelece em rendas, e todo está volante, e os Vassallos porque tudo devem ⁽²⁾. V. Ex.^a com a sua Clara penetração conjecturará as cauzas que ainda existem depois de tantas providencias. D.^s G.^o a V. Ex.^a S. Paulo a 19 de Margo de 1769.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Valladares.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

Para o mesmo Snr.'

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr':—Como V. Ex.^a me faz tanta mercê me desculpe dar-lhe a mollestia de pedir-lhe me faça o favor mandar passar pelo seu Secretario as Ordens que ali houver a respeito dos quilombos. Como esta

(1) Isto só se poderia dar nos arredores de S. Paulo, onde tudo é campo e a madeira escassa, mas não no interior, onde havia muita matta e pouca gente.

(2) Aqui ha exaggeração da parte do capitão-general de S. Paulo; havia aqui muita gente rica, que nada devia. Eram nullas as relações em dinheiro entre o Brazil e Portugal e si o povo paulista tudo devesse, quem seria o credor?

(N. da R.)



Secretaria tem andado despedaçada por varias partes (1) não consta nella, nem as utilidades que se devem fazer aos Ventureiros, nem as Ordens que se lhe devem passar aos que houverem de entrar nestas empresas.

Tãobem preciso saber se na Capitania de V. Ex.^a se praticão inda as mesmas Ordens para se enforcarem mullatos e carijós depois de estabelecida a Rellação do Rio de Janeiro.

Como tãobem se V. Ex.^a manda rematar os Officios que pertencem á sua Repartição pela Meza da Junta que se acha estabelecida nessa Capitania.

Tãobem carecia de hum Mappa de todo esse continente, no eazo que a V. Ex.^a não seja muito penozo, por não haver aqui conhecimento algum desse Paiz.

Muito tem V. Ex.^a que desculpar-me, mas hé mayor que tudo o seu favor, e eu servirey igualmente a V. Ex.^a em tudo o que me determinar com a mayor, e mais prompta obediencia. D.^s G.^e a V. Ex.^a S. Paulo a 10 de Março de 1769.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Valladares.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

Para o mesmo Sur.º

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r.:—Eu aqui faço praticar com utilidade a Lei da Policia, não com Passaportes, nem pela Junta, que só attende ao que lhe dá mayor luero, mas

(1) A primitiva secretaria da Capitania de S. Paulo estava em Ouro Preto ou Ribeirão do Carmo, onde foram residir os tres primeiros governadores, de 1709 a 1721; depois passou para esta capital de 1721 a 1748, quando supprimida a capitania e annexada a do Rio de Janeiro, para lá foi a Secretaria até 1765, quando D. Luiz Antonio aqui chegou como governador da capitania restaurada; estava despedaçada porque havia papeis em Minas, no Rio e em S. Paulo.

(N. da R.)

